RECIVIL RECOMPE MINAS GERAIS

SINDICATO DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DE MINAS GERAIS

Vigência - 2021				
Tabela 5 (R$) - Atos do Oficial de Registro de Títulos e Documentos				
ATOS DO TABELIÃO DE NOTAS	**Emolumentos Brutos (B/C do Recompe-MG)**	**ISSQN 1 Sobre Emolumentos Líquidos**	**Taxa de Fiscalização Judiciária**	**Valor Final ao Usuário**
1 - Averbação:				
a) Sem conteúdo financeiro, de documento para integrar o registro, que o afete ou a pessoa nele interessada, de documento de quitação ou para cancelamento, compreendendo todos os atos necessários, anotações e remissões a outros livros	19,04	0,18	5,91	25,13
b) Com conteúdo financeiro, compreendendo todos os atos necessários				
até 248,20	22,13	0,21	7,22	29,56
de 248,21 até 400,32	29,66	0,28	9,66	39,60
de 400,33 até 1.120,90	97,08	0,92	31,61	129,61
de 1.120,91 até 2.802,24	175,86	1,66	57,29	234,81
de 2.802,25 até 4.483,58	185,02	1,75	63,28	250,05
de 4.483,59 até 5.604,48	223,66	2,11	76,49	302,26
de 5.604,49 até 7.285,83	261,13	2,46	89,34	352,93
de 7.285,84 até 11.208,96	287,59	2,71	98,34	388,64
de 11.208,97 até 14.011,20	323,69	3,05	116,10	442,84
de 14.011,21 até 16.813,45	388,83	3,67	139,46	531,96
de 16.813,46 até 18.813,45	407,59	3,85	143,78	555,22
de 18.813,46 até 21.016,81	426,33	4,02	148,10	578,45
de 21.016,82 até 26.020,81	454,18	4,28	162,90	621,36
de 26.020,82 até 32.025,62	510,52	4,82	191,84	707,18
de 32.025,63 até 42.433,94	621,36	5,86	233,48	860,70
de 42.433,95 até 56.044,83	679,74	6,41	255,41	941,56

de 56.044,84 até 84.067,25	711,8	6,72	267,47	985,99
de 84.067,26 até 120.096,07	818,73	7,72	322,03	1148,48
de 120.096,08 até 192.153,72	939,42	8,86	369,51	1317,79
de 192.153,73 até 432.345,87	1090,83	10,29	429,06	1530,18
de 432.345,88 até 691.753,39	1278,4	12,06	402,02	1692,48
de 691.753,40 até 1.106.805,43	1469,05	13,86	463,42	1946,33
de 1.106.805,44 até 2.434.971,94	1689,39	15,94	532,94	2238,27
de 2.434.971,95 até 3.895.955,10	1942,81	18,33	612,86	2574,00
de 3.895.955,11 até 6.233.528,17	2234,23	21,08	704,80	2960,11
de 6.233.528,18 até 9.973.645,07	2569,35	24,24	810,53	3404,12
de 9.973.645,08 até 15.957.832,10	2954,76	27,88	932,09	3914,73
acima de 15.957.832,10	3397,97	32,06	1071,91	4501,94
2 - Protocolo:				
a) Certificado de apresentação e registro ou averbação, lançado em outras vias ou reproduções do documento original, em cada cópia	5,82	0,05	1,81	7,68
b) Lançamento de títulos no livro de protocolo e respectiva certificação dos atos praticados no documento originário	33,49	0,32	6,76	40,57
3 - Intimação				
a) Intimação a requerimento, por determinação legal ou judicial, de cada pessoa, além das despesas	7,56	0,07	2,39	10,02
4 - Remessa de carta				
a) Remessa de carta, documento ou qualquer outro papel, exclusive o porte, por pessoa	7,56	0,07	2,39	10,02
5 - Registro completo, incluindo anotações e remissões, com conteúdo financeiro				
a) De título ou documento, trasladação na íntegra ou por extrato:				
até 248,20	23,45	0,22	5,90	29,57
de 248,21 até 400,32	31,44	0,30	7,87	39,61
de 400,33 até 1.120,89	102,9	0,97	25,79	129,66
de 1.120,90 até 2.802,24	186,42	1,76	46,74	234,92
de 2.802,25 até 4.483,58	196,12	1,85	52,18	250,15
de 4.483,59 até 5.604,48	237,07	2,24	63,08	302,39
de 5.604,49 até 7.285,83	276,8	2,61	73,67	353,08
de 7.285,84 até 11.208,96	304,84	2,88	81,09	388,81
de 11.208,97 até 14.011,20	343,11	3,24	96,68	443,03
de 14.011,21 até 16.813,45	412,16	3,89	116,13	532,18

de 16.813,46 até 21.016,81	451,91	4,26	122,51	578,68
de 21.016,82 até 26.020,81	481,42	4,54	135,65	621,61
de 26.020,82 até 32.025,62	541,15	5,11	161,21	707,47
de 32.025,63 até 42.433,94	658,63	6,21	196,21	861,05
de 42.433,95 até 56.044,83	720,52	6,80	214,63	941,95
de 56.044,84 até 84.067,25	754,51	7,12	224,76	986,39
de 84.067,26 até 120.096,07	867,84	8,19	272,92	1148,95
de 120.096,08 até 192.153,72	995,78	9,39	313,15	1318,32
de 192.153,73 até 432.345,87	1156,27	10,91	363,61	1530,79
de 432.345,88 até 691.753,39	1278,4	12,06	402,02	1692,48
de 691.753,40 até 1.106.805,43	1469,05	13,86	463,42	1946,33
de 1.106.805,44 até 2.434.971,94	1689,39	15,94	532,94	2238,27
de 2.434.971,95 até 3.895.955,10	1942,81	18,33	612,86	2574,00
de 3.895.955,11 até 6.233.528,17	2234,23	21,08	704,80	2960,11
de 6.233.528,18 até 9.973.645,07	2569,35	24,24	810,53	3404,12
de 9.973.645,08 até 15.957.832,10	2954,76	27,88	932,09	3914,73
acima de 15.957.832,10	3397,97	32,06	1071,91	4501,94
b) Título ou documentos, sem conteúdo financeiro trasladado, na íntegra ou por extrato	19,04	0,18	5,54	24,76
c) Registro de índice e custódia temporária de acervos previamente digitalizados para fins de eventual registro ou certificação (por imagem)	0,22	0,00	0,05	0,27
d) Prorrogação por cinco anos dos registros e custódias previstos no § 6º do art. 10, após expirado o prazo inicial de dez anos, por fotograma e por ano de prorrogação	0,05	0,00	0,02	0,07
e) Registro singular de documentos relativos a transações de comércio ou serviço eletrônico, inclusive comunicações	0,61	0,01	0,18	0,80
6 - Cartas de notificação (inclusive traslado na íntegra ou por extrato)				
a) Pelo registro	11,79	0,11	3,72	15,62
b) Pelo protocolo	5,82	0,05	1,81	7,68
c) Pela intimação ou remessa de carta, por pessoa	11,79	0,11	3,72	15,62
d) Pela certidão, por pessoa	8,31	0,08	2,62	11,01
e) Diligência (além de condução e hospedagem, quando for o caso)				
e.1) No perímetro urbano	18,09	0,17	5,69	23,95

e.2) Fora desses limites	28,3	0,27	8,89	37,46
7 - Alienação fiduciária ou reserva de domínio:				
a) Registro ou averbação de contratos de garantia de alienação fiduciária ou reserva de domínio, quando obrigatórios para a expedição de certificado de				
até 4.483,58	110,19	1,04	38,44	149,67
de 4.483,59 até 7.285,82	137,91	1,30	48,12	187,33
de 7.285,83 até 11.208,96	143,29	1,35	52,56	197,20
de 11.208,97 até 16.813,45	174,93	1,65	64,16	240,74
de 16.813,46 até 28.022,42	208,04	1,96	76,32	286,32
acima de 28.022,42	259,95	2,45	95,39	357,79
8 - Certidões				
a) De inteiro teor:				
a.1) Pela primeira página ou pelo primeiro fotograma	20,66	0,19	7,30	28,15
a.2) Por página ou fotograma acrescido à primeira ou ao primeiro	0,9	0,01	0,18	1,09
b) Em relatório conforme quesitos, por quesito, independentemente do número de páginas ou fotogramas	20,66	0,19	7,30	28,15

NOTAS

Nota I - Em contrato de leasing, para efeito de enquadramento nesta tabela, será considerado o valor da soma das doze primeiras parcelas mensais ou do

Nota II - Em contrato de arrendamento, comodato, carta de anuência e parceria agrícola, envolvendo bens patrimoniais, sem valor declarado, o registro de que trata o número 5 desta tabela será cobrado tendo como parâmetro para enquadramento na tabela o valor de R$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais), caso seja por prazo indeterminado; sendo por prazo determinado, o parâmetro para enquadramento nesta tabela corresponderá ao valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), multiplicado pelo número de meses de vigência do contrato, até o limite de R$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Nota III - (VETADO)

Nota IV - Os registros de índices, com cobrança de emolumentos prevista no item 5.c desta tabela, relativos à custódia dos acervos digitais mencionados

Nota V - A cobrança da diligência abrange até três idas ao endereço constante da carta de notificação

Nota VI - A condução é verba indenizatória e não poderá exceder o valor recebido pelo oficial de justiça para deslocamento em zona urbana, ou o valor da

Nota VII - Os valores dispostos no item 7 aplicam-se apenas aos contratos de alienação fiduciária em garantia ou de reserva de domínio cujo registro seja